



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 13/10/2014

## PEQUENO EXPEDIENTE

### Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

## GRANDE EXPEDIENTE

### Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

### Veto Parcial

#### Autoria do Poder Executivo

Veto Parcial à Emenda Aditiva nº 006/2014 que adiciona o inciso IV ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 054/2014 de autoria do Poder Executivo.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

### Projeto de Lei nº 069/2014

#### Autoria do Poder Executivo

Promove alterações nas Leis Municipais nº 1924/2013, nº 1848/2013 e nº 2006/2014 e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais) na Lei Municipal nº 1925/2013 para atender as necessidades com a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sinop – AGER/Sinop e dá outras providências.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

- Matérias para ordem do dia:

### Projeto de Lei nº 068/2014

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais) e dá outras providências.

#### 1ª votação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Parecer n° 102/2014**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 068/2014, de autoria do Poder Executivo.

**Parecer n° 038/2014**

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 068/2014, de autoria do Poder Executivo.

**Indicação n° 583/2014**

**Autoria do vereador professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo, que assegure ao aluno portador de deficiência locomotora permanente, prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

**Indicação n° 584/2014**

**Autoria do vereador professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo, trazendo em seu teor determinação para que as consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos sejam marcados no máximo com seis dias.

**Indicação n° 585/2014**

**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de nivelar com malha asfáltica a Rua dos Angicos, no Jardim Imperial.

**Indicação n° 586/2014**

**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, ao Sr. Deivison Benedito Campos Pinto - Diretor Presidente da FASIPE, ao Sr. Tanner Bittencourt - Diretor das duas unidades da UNIC/SINOP, a necessidade de viabilizar a implantação de um programa de prevenção à violência e intolerância nas escolas, conforme especifica.

**Indicação n° 587/2014**

**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de iluminação pública na Avenida das Itaúbas, lado direito, no sentido Avenida dos Flamboyants até Avenida Joaquim Socreppa, incluindo a P-14.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação nº 588/2014**

**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de calçada na lateral do Cemitério Municipal Santo Antônio.

**Indicação nº 589/2014**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar a cobertura na quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Básica Jurandir Liberino de Mesquita, no Jardim das Violetas.

**Indicação nº 590/2014**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir calçamento e arborizar o entorno do CRAS do Jardim das Palmeiras.

**Indicação nº 591/2014**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer com urgência a sinalização nas ruas do entorno dos prédios públicos localizados próximos à Câmara Municipal, conforme especifica.

**Indicação nº 592/2014**

**Autoria dos vereadores Carlão Coca-Cola e Jonas H. de Lima**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias na iluminação pública da travessa defronte a Escola Municipal de Educação Básica Jardim Paraíso, conforme especifica.

**Indicação nº 593/2014**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Sr. Nilton do Nascimento - Diretor Geral do Correios no Estado de Mato Grosso, a necessidade da aquisição de um veículo, tipo furgão, para a Unidade dos Correios do município de Sinop.

**Indicação nº 594/2014**

**Autoria do vereador Roberto Trevisan**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer manutenção nas lâmpadas da Rua Dirson José Martini, no Setor Industrial Norte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação n° 595/2014**

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, a necessidade urgente de realizar a limpeza do terreno situado na Rua dos Gerânios, Quadra 23, no Bairro Jardim Celeste.

**Indicação n° 596/2014**

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de uma rotatória na Avenida Projetada A, no Residencial Sebastião de Matos II.

**Indicação n° 597/2014**

**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza na área institucional da Prefeitura, localizada atrás do Supermercado Tigre, no Bairro São Cristóvão.

**Indicação n° 598/2014**

**Autoria do vereador Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de fixar cartazes informativos com lista de todos os medicamentos distribuídos gratuitamente pelo programa "Saúde Não Tem Preço", em todas as farmácias e drogarias conveniadas à rede "Aqui Tem Farmácia Popular", conforme anteprojeto apenso.

**Indicação n° 599/2014**

**Autoria do vereador Carlão da Asa**

Indica ao Exmo. Sr. Nilson Leitão - Deputado Federal, a viabilidade de destinar emenda parlamentar para realizar o término das obras de manilhamento do canteiro central e asfaltamento da Avenida Cascavel, no Setor Industrial.

**Indicação n° 600/2014**

**Autoria do vereador Carlão da Asa**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir dois quebra molas na Rua Valentim Dalastra, entre a Avenida Cascavel e a Avenida Londrina.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 601/2014

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de quebra molas em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Gente Feliz, localizado na Avenida André Maggi no Bairro Jardim São Paulo.

Indicação n° 602/2014

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de quebra molas defronte a Escola Estadual Edeli Mantovani, localizada na Rua Carlos Eduardo, no Bairro Jardim São Paulo.

Indicação n° 602/2014

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos na iluminação pública da Avenida dos Jequitibás, principalmente no trecho compreendido entre a Rua dos Cravos e a Rua das Violetas.

- Palavra a os Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 10 de outubro de 2014

  
Dalton Martini  
Presidente

  
Fernando Brandão  
2º Secretário



**VETO PARCIAL**

**À EMENDA ADITIVA Nº 006/2014 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2014**

**Juarez Costa, Prefeito Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, amparado no que preceitua o §2º do art. 38, da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve **VETAR PARIALMENTE** a **Emenda Aditiva nº 006/2014** ao Projeto de Lei nº 054./2014, de autoria do Poder Executivo, que adicionou o **inciso IV ao art. 9º** ao referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sinop  
Estado de Mato Grosso.  
Em, 03 de outubro de 2014

  
**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## RAZÕES DO VETO PARCIAL

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Cabe à Administração praticar o ato com liberdade de seu conteúdo, conveniência e oportunidade, submetidos a determinados requisitos, destacando-se a competência, a forma, a finalidade e resguardando-se sempre o interesse comum, inerente à atuação do Estado.

Celso Antônio Bandeira de Mello em obra monográfica acerca do tema, melhor conceitua discricionariedade administrativa, concluindo que:

*“Discricionariedade, portanto, é a margem de liberdade que remanesça ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos cabíveis, perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente, uma solução unívoca para a situação vertente”. (2006, p. 48).*

Neste sentido, temos que, para a propositura do Projeto de Lei nº 054/2014 de autoria do Poder Executivo, a Prefeitura Municipal de Sinop pactuou um Termo de Referência na área de Engenharia de Tráfego para promover inúmeras ações primando pela melhor forma de implantar, manter e operacionalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas, conforme o disposto no inciso X do art. 24 da Lei 9.503/97. Dentre várias atividades que estão sendo desenvolvidas pelo termo referenciado, estão o mapeamento da zona azul, o inventário de vagas a operar e as definições e localizações para automóveis, motos, carga e descarga.

Este estudo definirá e quantificará, ainda, as vagas preferenciais em conformidade com as Resoluções do CONTRAN, os projetos de sinalização horizontal e vertical, a definição da política tarifária, a regulamentação do sistema e a definição da tecnologia de operação, que deverá ser informatizada, com a utilização de parquímetros eletrônicos.

O parquímetro eletrônico é um sistema modular, considerado um dos mais viáveis na relação custo-benefício, e é apontado como a melhor alternativa para a cobrança do preço público, além de agilizar as operações de controle e fiscalização, inibindo cobrança de taxas indevidas ou a venda de talonários falsificados. Ressalta-se ainda, que as operações realizadas pelo sistema são registradas eletronicamente em base inviolável e resultam em relatórios que podem ser auditados, além de garantir a integridade das informações e receita ao Poder Público.

Desta forma, em que pese a respeitável proposta de Emenda Aditiva dos vereadores, necessário dar vistas à maior eficácia do estacionamento rotativo, disponibilização efetiva de vagas, e a justa cobrança a todos os usuários, assim, pelos estudos de viabilidade, entende-se inadequada a isenção de pagamento proposta, observando ainda, a



possibilidade do pagamento proporcional ao período de utilização da vaga de estacionamento.

Temos esta como a solução mais adequada a satisfazer o interesse público, pois, embora existam situações em que diversos interesses circundam o contexto fático, a Administração Pública deve estabelecer critérios justos com vistas a ponderar de forma equitativa a decisão tomada, calcada sempre nos princípios inerentes à administração pública, explícitos no art. 37 da Constituição Federal e implícitos no texto da Lei Maior e nas leis que amparam a atividade administrativa.

Thêmis Limberger parafraseando Eduardo García Enterría, expoente maior da doutrina, explica que:

*“[...] a discricionarietà é essencialmente uma liberdade de eleição entre alternativas igualmente justas, ou seja, entre critérios extrajurídicos (de oportunidade, econômicos etc.), não previstos na lei, e conferidos ao critério subjetivo do administrador.” (1998, p. 111)*

Assim, havendo parâmetros de objetividade, o poder discricionário se exerce.

Por tais razões, amparadas na exposição supra, não nos resta outra alternativa senão VETAR PARCIALMENTE a Emenda Aditiva nº 006/2014 que adicionou o inciso IV ao art. 9º do Projeto de Lei nº 054/2014, que institui o Sistema de Estacionamento Pago no município de Sinop.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**APROVADO**

Ào Expediente

Sala das Sessões

1º SECRETÁRIO

**Júlio Dias**

1º Vice - Presidente

PROTÓCOLO Nº 108/2014

DATA: 21/10/2014

HORÁRIO: 14:00

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda 4ª

Nº 000/2014

Autor: VEREADORES

**Adiciona incisos III e IV ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 054/2014, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se incisos III e IV do artigo 9º do Projeto de Lei nº 054/2014, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

“Art. 9º Estão isentos de pagamento do preço público da Zona Azul:

I – [...]

II – [...]

**III – pescas com deficiência e idosos, desde que ocupando suas respectivas vagas, cujo percentual é estabelecido por resoluções do CONTRAN;**

**IV – o condutor que não ultrapassar o tempo de 15 (quinze) minutos de estacionamento na vaga.”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Carlo Galati*

*Adm. S.*



**PROJETO DE LEI Nº. 069/2014**

**DATA:** 09 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Promove alterações nas Leis Municipais nº 1924/2013, nº 1848/2013 e nº 2006/2014 e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais) na Lei Municipal nº 1925/2013 para atender as necessidades com a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sinop – AGER/Sinop e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1924/2013 que trata do Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 1848/2013 que versa sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014 e na Lei nº 2006/2014 que versa sobre a LDO/2015.

Art. 2º. Fica criado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2014 e 2015, de que tratam o artigo anterior, o Órgão Orçamentário denominado “AGER/Sinop”.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 e do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, na Lei Municipal nº 1925/2013 destinado a atender as necessidades com a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sinop – AGER/Sinop, suplementados e reduzidos se necessário, conforme segue:

19	- AGER /Sinop		
19.010.0.0	- AGER/Sinop		
19.010.0.0.04.125.0003.2125-	ACÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGER/Sinop		
3.1.90.00.00.00-0200000000-	Aplicações Diretas	R\$	48.300,00
	- (quarenta e oito mil e trezentos reais)		
3.3.90.00.00.00-0200000000-	Aplicações Diretas	R\$	86.700,00
	- (oitenta e seis mil e setecentos reais)		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>

Art. 4º. Para cumprimento do artigo anterior servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial, conforme o inciso II do §1º da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1848/2013, os recursos no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) provenientes da estimativa de

receitas instituídas nos artigos 42 e 49 da Lei nº 2036/2014 a serem arrecadadas no exercício de 2014 e não previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Parágrafo único. As receitas de que trata o *caput* serão destinadas às atividades de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Sinop, as quais serão recepcionadas em conformidade com a Portaria STN nº 437/2012.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 09 de outubro de 2014.



**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 069/2014**

**Senhor Presidente;  
Senhores Vereador**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que *“Promove alterações nas Leis Municipais nº 1924/2013, nº 1848/2013 e nº 2006/2014 e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) na Lei Municipal nº 1925/2013 para atender as necessidades com a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sinop – AGER/Sinop e dá outras providências.”*.

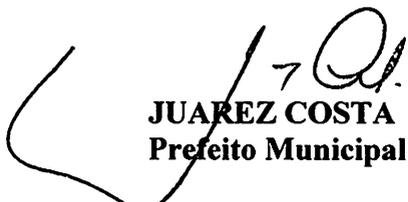
A Lei nº 2036/2014, de setembro do corrente, instituiu a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município – AGER/Sinop como responsável pelos regramentos e fiscalização da concessão dos serviços públicos de saneamento da cidade.

Isto posto, com a presente propositura estamos alterando as peças de planejamento a fim de criar o Órgão Orçamentário “AGER/Sinop” dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2014 e 2015 – Lei nº 1848/2013 e Lei nº 2006/2014, respectivamente.

Ao mesmo tempo, solicitamos a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para suportar as ações da recém-criada Agência Reguladora, com base nos recursos provenientes da Taxa de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TR e da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico – TF, conforme estabelecidos nos artigos 42 e 49 – Capítulos I e II – da Lei nº 2036/2014.

Esperando contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**ANEXO VIII**  
**GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**EVENTO: CRIAÇÃO DA AGER/Sinop**

**I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**I e §2º do art. 16 da LRF**

CRIAÇÃO DE ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
	2014	2015	2016
AGER/Sinop	135.000,00	1.112.000,00	1.313.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>135.000,00</b>	<b>1.112.000,00</b>	<b>1.313.550,00</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Para o ano de 2014** – Folha de Pessoal - salários (Diretor Presidente, Diretor Técnico Operacional e Ouvidor) – R\$ 16.965,24 x 02 (meses) = R\$ 33.930,48 + 13º salário proporcional = R\$ 5.655,08 + encargos sociais = R\$ 8.708,82, sendo valor de Pessoal e encargos = R\$ 48.294,38. Manutenção a administração do Órgão (Energia, telecomunicações, encargos trabalhistas, material de expediente, material de consumo, Serviços de terceiros e afins) – R\$ 43.352,81 x 02 (meses) = 86.705,62. Totalizando a referência: R\$ 48.294,38 + 86.705,62 = 135.000,00.

**Para o ano de 2015** – Quadro de salários (Diretor Presidente, Diretor Técnico Operacional e Ouvidor) – R\$ 16.965,24 x 13,33 (meses) = 226.146,65 + encargos sociais = R\$ 49.752,26, sendo o valor de pessoal e encargos = R\$ 275.898,91. Manutenção a administração do Órgão (Energia, telecomunicações, encargos trabalhistas, material de expediente, material de consumo, Serviços de terceiros e afins) – R\$ 69.675,09 x 12 (meses) = R\$ 836.101,09. Totalizando a referência: R\$ 275.898,91 + 836.101,09 = 1.112.000,00.

**Para o ano de 2016** – Quadro de salários (Diretor Presidente, Diretor Técnico Operacional e Ouvidor) – R\$ 16.965,24 x 13,33 (meses) = 226.146,65 + encargos sociais = R\$ 49.752,26, sendo o valor de pessoal e encargos = R\$ 275.898,91. Manutenção a administração do Órgão (Energia, telecomunicações, encargos trabalhistas, material de expediente, material de consumo, Serviços de terceiros e afins) – R\$ 86.470,92 x 12 (meses) = R\$ 1.037.651,09. Totalizando a referência: R\$ 275.898,91 + 1.037.651,09 = 1.313.550,00.

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO**

**§1º do Art. 17 da LRF**

Fonte de Recursos	2014
Estimativa de receitas instituídas nos artigos 42 e 49 da Lei nº 2036/2014 a ser arrecadada no exercício de 2014	135.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>135.000,00</b>



**\*Nota Explicativa:** Ano 2014: Receita prevista de água faturada (utilizamos como base a receita corrente do mês de Setembro/2014) - R\$ 1.350.000,00 x 02 (meses Nov/Dez-2014) = R\$ 2.700.000,00 x 5% (2,5% Taxa de Regulação + 2,5% Taxa de Fiscalização) = R\$ 135.000,00 (Previsão de receita da AGER/Sinop).

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

§§ 2º e 4º do Art. 17 da LRF

**EVENTO: CRIAÇÃO DA AGER/Sinop**

Fonte de Recursos	2015	2016
Receita Corrente Prevista para os exercícios	1.112.000,00	1.313.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.112.000,00</b>	<b>1.313.550,00</b>

**Para o ano de 2015** – Receita prevista de água faturada R\$ 17.375.000,00 mais previsão de implantação de 35% do esgotamento sanitário sendo que a tarifa do esgoto corresponde a 80% do valor da água (R\$ 17.375.000,00 x 35% = R\$ 6.081.250,00 x 80% = R\$ 4.865.000,00, gerando uma receita total de R\$ 22.240.000,00 x 5% (Taxa Agencia Reguladora) = R\$ 1.112.000,00 (Previsão de receita da AGER/Sinop).

**Para o ano de 2016** - Receita prevista de água faturada R\$ 18.243.750,00 mais previsão de implantação de 55% do esgotamento sanitário sendo que a tarifa do esgoto corresponde a 80% do valor da água (R\$ 18.243.750,00 x 55% = R\$ 10.034.062,00 x 80% = R\$ 8.027.250,00, gerando uma receita total de R\$ 26.271.000,00 x 5% (Taxa Agência Reguladora) = R\$ 1.313.550,00 (Previsão de receita da AGER/Sinop).

Sinop-MT, 09 de outubro de 2014.

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Mun. De Planejamento, Finanças e Orçamento

Declaramos para todos os fins, em conformidade no disposto acima, que no orçamento fiscal vigente, há previsões de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto e que para 2015 e 2016 as receitas advindas das taxas previstas na Lei Nº 2036/2014 irão gerar recursos necessários para atendê-las. Declaramos ainda que as adequações necessárias para compatibilizá-las no PPA 2014-2017, na LDO-2014, LDO-2015 e LOA-2014 constam desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE SINOP

## PROJETO DE LEI Nº. 068/2014

DATA: 03 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais) e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.040.0.0	- UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.040.0.0.04.128.0009.1005-	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTERNOS DO PODER EXECUTIVO		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	4.820,00
	- (quatro mil e oitocentos e vinte reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0003.2015-	DESENVOL. DE AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
	- (duzentos mil reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.15.451.0016.1025-	EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ. DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	22.000,00
	- (vinte e dois mil reais)		
<b>T O T A L</b>		<b>R\$</b>	<b>226.820,00</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.040.0.0	- UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.040.0.0.04.124.0009.2012-	ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
	- (um mil reais)		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.320,00

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

06/10/2014

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO EM

06/10/2014

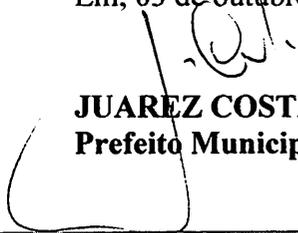


PREFEITURA DE  
**SINOP**

	- (um mil trezentos e vinte reais)		
02.040.0.0.04.126.0009.1006-	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
4.4.90.00.00.00-01.00.00000-	Aplicações Diretas	R\$	2.500,00
	- (dois mil e quinhentos reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.128.0006.2018-	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROQUALIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
4.4.90.00.00.00-01.00.00000-	Aplicações Diretas	R\$	14.925,00
	- (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais)		
04	- SEC. MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	- SEC. MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.04.123.0011.1018-	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SFO		
3.3.90.00.00.00-01.00.00000-	Aplicações Diretas	R\$	27.972,00
	- (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais)		
04.010.0.0.26.781.0046.2123-	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00-01.00.00000-	Aplicações Diretas	R\$	18.274,00
	- (dezoito mil duzentos e setenta e quatro reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.26.451.0018.2039-	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU		
3.3.90.00.00.00-01.00.00000-	Aplicações Diretas	R\$	22.000,00
	- (vinte e dois mil reais)		
12	- SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABIT.		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.244.0035.1083-	CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
4.4.90.00.00.00-01.00.00000-	Aplicações Diretas	R\$	97.459,00
	- (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)		
13	- SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINER		
13.010.0.0	- SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINER		
13.010.0.0.22.661.0039.1058-	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC		
4.4.90.00.00.00-01.00.00000-	Aplicações Diretas	R\$	41.370,00
	- (quarenta e um mil trezentos e setenta reais)		
<b>T O T A L</b>		<b>R\$</b>	<b>226.820,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 03 de outubro de 2014.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 068/2014**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em termos regimentais encaminho para apreciação desta augusta Casa de Leis a propositura em comento que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais) e dá outras providências.”*

O referido projeto requer autorização do Poder Legislativo para abertura do crédito suplementar em comento para reforçar dotações consignadas nas peças de planejamento, com vistas a atender despesas de contrapartida de convênios de pavimentação (Obras); despesas de capacitação da Unidade de Controle Interno, bem como do Departamento de Recursos Humanos.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no Art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 102/2014

Ao: Projeto de Lei nº 068/2014, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 12/10/2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 068/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12/10/2014

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Fernando Brandão  
Relator

  
Professor Wolfgang  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 038/2014

Ao: Projeto de Lei nº 068/2014, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 10 / 11 / 2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 068/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favoresível ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

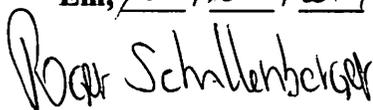
Voto do(a) Presidente: — x —

Voto do(a) Relator(a): Favoresível

Voto do Membro: Favoresível

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 10 / 11 / 2014



Roger Schallenberger  
Relator



Nêiva da Alvorada  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>774/2014</u> DATA: <u>09 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>12 : 45</u></p> <p><i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>583 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, que assegure ao aluno portador de deficiência locomotora permanente, prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.**

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após aquiescência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar o presente expediente indicatório ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, mostrando-lhe a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, assegurando ao aluno portador de deficiência locomotora permanente, prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência, conforme anteprojeto de lei anexado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*Wollgran Sinop de Mato Grosso*  
*Professor Wollgran*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>ANTEPROJETO DE LEI</b>	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
---------------------------	---	------------------

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

**Assegura ao aluno portador de deficiência locomotora permanente, prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada ao aluno portador de deficiência locomotora permanente, prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se deficiente locomotor a pessoa portadora de disfunção física ou motora permanente, de caráter congênito ou adquirido, ao nível dos membros superiores ou inferiores que dificulte sua locomoção.

Art. 3º O aluno portador de deficiência locomotora permanente, pessoalmente ou por seu representante legal, apresentará documento comprobatório de residência no município no ato de sua matrícula.

Art. 4º A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada, quando o aluno não estiver presente no ato da matrícula.

Art. 5º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora permanente, promovendo a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Wollgran*  
Professor Wollgran  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>745/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>12:45</u> <i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>584/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, trazendo em seu teor determinação para que as consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos sejam marcados no máximo em seis dias.**

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, mostrando-lhe a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, trazendo em seu teor determinação para que as consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos sejam marcados no máximo em seis dias, nos moldes do anteprojeto de lei que segue apensado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*Wollgran Arantes de Lima*  
Professor Wollgran  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>ANTEPROJETO DE LEI</b>	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
---------------------------	---	------------------

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

**Determina que as consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos sejam marcados no máximo em seis dias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assegurar, na Rede Pública Municipal de Saúde, aos pacientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, além do atendimento emergencial prioritário, a realização de consultas e exames médicos dentro do prazo máximo de até 06 (seis) dias, contados da data do agendamento.

Art. 2º Fica autorizada a afixação de cópia do comando legal, contido no artigo 1º da presente Lei, em local visível ao público, nas dependências de todas as unidades de atendimento da rede pública municipal de saúde.

Art. 3º As consultas em médicos especialistas e realização de exames, cujos agendamentos são realizados pelas Unidades Básicas de Saúde, deverão proceder no mesmo prazo de atendimento estipulado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º A Ouvidoria Municipal deverá receber as reclamações dos pacientes que não conseguirem ser atendidos no prazo legal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1155/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Professor Wollgran  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>746/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>13:10</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>585/2014</u></p>
---	--	---------------------------

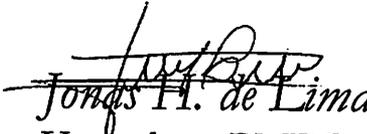
Autor: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de nivelar com Malha Asfáltica no Jardim Imperial, conforme especifica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de nivelar com Malha Asfáltica na rua dos Angicos a partir da casa 1345, no Jardim Imperial. A execução desta obra vai escoar melhor a água da chuva que fica empossada, provocando mal cheiro e sendo um berçário para o mosquito da dengue.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Jonas H. de Lima  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>747/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>13:30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>586/2014</u></p>
--	--	---------------------------

AutoVEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, de Sinop com cópia a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária de Educação, a Sra. Ivone Latanzi da Costa - Secretária de Assistência Social Trabalho e Habitação, ao Sr. Devison Benedito Campos Pinto - Diretor Presidente da FASIPE, ao Sr. Tanner Bitencurt – Diretor das duas unidades da UNIC/SINOP, a necessidade de viabilizar a implantação de um programa de prevenção a violência e intolerância em escolas do ensino médio e nas ultimas séries do ensino fundamental, conforme especifica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária de Educação, a Sra. Ivone Latanzi da Costa - Secretária de Assistência Social Trabalho e Habitação, ao Sr. Devison Benedito Campos Pinto - Diretor Presidente da FASIPE, ao Sr. Tanner Bitencurt – Diretor das duas unidades da UNIC/SINOP, a necessidade de viabilizar a implantação de um programa de prevenção a violência e intolerância em escolas do município de Sinop a partir das ultimas séries do ensino fundamental e no ensino médio. Nos últimos tempos temos contemplado cada vez mais três grupos de jovens que se reúnem, sendo um o agressor, o outro o que sofre a agressão e o terceiro os que assistem, incentivam e filmam tal ato. Os encontros destes adolescentes têm sido definidos através de redes sociais, contudo, sabemos que no município de Sinop existem duas universidades que fornecem o curso de Psicologia por isso, acreditamos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

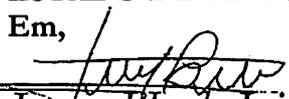
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:**

que os acadêmicos das mesmas em processo de estágio podem muito contribuir através de palestras que promovam a tolerância, compreensão, o entendimento e a "paz" entre os adolescentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
*Jonas H. de Lima*  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>748/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>13:45</u></p> <p><i>Fernando Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>587/2014</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade da implantação de rede de iluminação pública na Avenida das Itaúbas, lado direito, no sentido Avenida dos Flamboyants ate Avenida Joaquim Socreppa, incluindo a Praça P-14.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, apontando-lhes a necessidade da implantação da rede de iluminação pública na Avenida das Itaúbas, lado direito no sentido Avenida dos Flamboyants até a Avenida Joaquim Socreppa, pois somente um lado da via, que foi aberto anteriormente, possui iluminação, e hoje o fluxo de veículos e transeuntes naquele local é intenso, e a iluminação da praça P-14 localizada no entroncamento das avenidas Jatobás e Itaúbas, se faz necessária haja vista que a mesma já esta sendo utilizada pela população local como pista de caminhada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Fernando Brandão*  
Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>74912014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>13:45</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>588/2014</u></p>
---	--	---------------------------

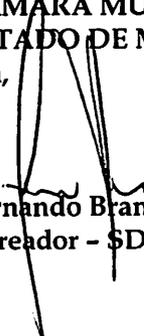
**Autor:** AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade da construção de calçada na lateral do Cemitério Municipal, na Avenida André Maggi.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, apontando-lhes a necessidade da construção de calçada na lateral do Cemitério Municipal - na Avenida André Maggi, assim como a pavimentação e/ou calçamento dentro das dependências do mesmo, facilitando o acesso de pessoas idosas ou com problemas de locomoção. .

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Fernando Brandão  
Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>750 12014</u> DATA: <u>09 10 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 35</u></p> <p><i>Negão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>589 12014</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da cobertura da quadra da Escola Municipal Jurandir Mesquita que se localiza na rua das Violetas, Jardim das Violetas

Alicerçado em dispositivos contidos no Regimento Interno, requeiro que após a anuência do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade da construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Jurandir Mesquita para que os alunos da mesma possa utilizar para fazer suas atividades físicas com segurança e com qualidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>753/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>14:15</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>590/2014</u></p>
---	--	---------------------------

**AutoVEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar o calçamento e a arborização em torno do CRAS (Centro de Referência de Assistência da Família) no Jardim das Palmeiras.

Com base regimental, requiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade, de realizar o calçamento e a arborização em torno do CRAS, que se localiza na Rua das Dracenas, no Jardim das Palmeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>752/2014</u> DATA: <u>09 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>14 : 50</u></p> <p><i>Carla</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>591 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Auto: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de se fazer com urgência a sinalização nas ruas no em torno dos prédios públicos, próximo à Câmara Municipal.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos -, mostrando-lhes a necessidade de se fazer com urgência a sinalização no em torno dos prédios dos órgãos públicos. Previ, Ministérios Públicos Estadual e Federal, criando vagas de estacionamento para pessoas idosas, com deficiência física e com dificuldades de locomoção, conforme dispõe a Lei nº 10.098/2.000, assim como regulamentando locais para estacionamento de motos e demais veículos, faixas de pedestres e placas indicativas. A indicação se faz necessário pelo aumento considerável no fluxo de veículos que circulam diariamente, nesses locais. Haja vista que além dos órgãos públicos, há vários comércios instalados nas proximidades, aumentando a quantidade de veículos e transeuntes passando pelo local diariamente. Diante do exposto e preocupado com a segurança da população, indicamos tal proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em, *Carla*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>753/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>14:50</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>592/2014</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADORES CARLÃO COCA-COLA E JONAS H. DE LIMA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer com urgência manutenção na iluminação pública na travessa em frente à Escola Municipal Educação Básica Jardim Paraíso, fundos da TVCA.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer com urgência manutenção na iluminação pública na travessa em frente a Escola Municipal de Educação Básica no Jardim Paraíso, fundos da TVCA. Essa indicação é devido a reclamação dos moradores, por durante o período noturno, à grupos de jovens constantemente no local, fazendo uso de produtos ilícitos.

*[Assinatura]*  
**Jonas H. de Lima**  
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em, *[Assinatura]*  
**Carlão Coca-Cola**  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>754 12014</u> DATA: <u>09 110 12014</u> HORÁRIO: <u>15 :40</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>593 12014</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Diretor Geral dos Correios no Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton dos Nascimento, a necessidade da aquisição de um veículo, tipo furgão, para a unidade dos Correios do município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Diretor Geral dos Correios no Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton dos Nascimento, a necessidade da aquisição de um veículo, tipo furgão, para a unidade dos Correios do município de Sinop. O número atual de veículos nessa unidade dos Correios não é compatível com a significativa demanda desse município, principalmente pelo fato da distância entre os bairros e pelo considerável volume de encomendas que cresce a cada dia. Esse benefício na estrutura possibilitará maior agilidade nessa imprescindível e relevante prestação de serviço para toda sociedade.

*[Signature]*  
**Carlão da Asa**  
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB

*[Signature]*  
**Veríssimo Senaforo**  
Vereador - PSD

*[Signature]*  
**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR

*[Signature]*  
**Carlão Coca - Cola**  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>755/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>15:50</u></p> <p><i>Roberto Trevisan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>594/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer manutenção de lâmpadas na Rua Dirson José Martini no Setor Industrial Norte.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer manutenção de lâmpadas na Rua Dirson José Martini, no Setor Industrial Norte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Roberto Trevisan (Betão)  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>756/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>16:00</u></p> <p><i>Roger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>595/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, e ao Diretor Presidente do SAAES, Sr. Juventino José da Silva, a necessidade da limpeza no terreno situado na Rua dos Gerânios, Quadra 23, Bairro Jardim Celeste. Conforme especifica.

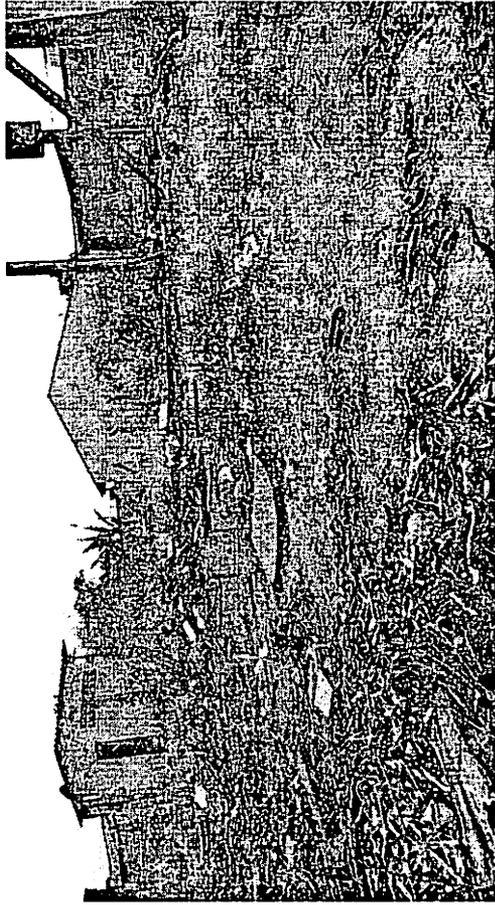
Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes e ao Diretor Presidente do SAAES, Sr. Juventino José da Silva, mostrando-lhes a necessidade da limpeza no terreno situado na Rua dos Gerânios, Quadra 23, Bairro Jardim Celeste. É de extrema necessidade pois, moradores vem reclamando da situação que está o terreno. Muita sujeira, entulhos e restos de móveis velhos. Tendo em vista que o terreno é de propriedade da prefeitura e está sendo usado pelo SAAES, pois no momento há um poço local. Contamos que sejam tomadas as devidas providências com a máxima urgência.

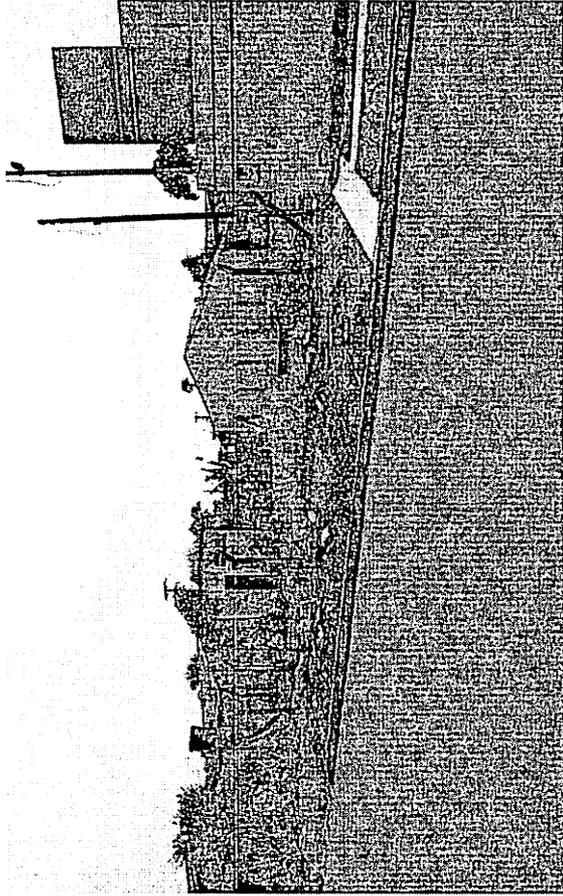
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Roger Schallenberg*

ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador PR







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>757/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>16:00</u></p> <p><i>R. Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>596/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, e à Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke, a necessidade da construção de uma rotatória na Avenida Projetada "A", no Residencial Sebastião de Matos II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, e à Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke, expondo-lhe a necessidade da construção de uma rotatória na Avenida Projetada "A", no Residencial Sebastião de Matos II. Uma vez que atendendo a pedido de moradores do bairro esperamos que seja tomada as devidas providências no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Roger Schallenberger*

ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>758/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>16:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>597/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer à limpeza na área institucional da Prefeitura localizada atrás do Supermercado Tigre, Bairro São Cristóvão.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a limpeza na área institucional da Prefeitura localizada atrás do Supermercado Tigre, Bairro São Cristóvão.

Tem como justificativa de melhoria devido ab fato de que o local citado está com acúmulo muito grande de lixo e entulho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Neiva da Alvorada  
Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>759/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> H. RÁRIO: <u>16:10</u></p> <p><i>Neiva</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>598/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia para a Sr Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde a necessidade de fixar cartazes informativos com a lista de todos os medicamentos distribuídos gratuitamente pelo “Programa Saúde Não Tem Preço”, em todas as farmácias e drogarias conveniadas à rede Aqui Tem Farmácia Popular, do Governo Federal.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, com cópia para a Sr Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde a necessidade de fixar cartazes informativos com a lista de todos os medicamentos distribuídos gratuitamente pelo “Programa Saúde Não Tem Preço”, em todas as farmácias e drogarias conveniadas à rede Aqui Tem Farmácia Popular, do Governo Federal, conforme anteprojeto apenso.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que essa iniciativa vai levar informações importantes para quem faz uso contínuo de medicamentos de combate e controle do diabetes, hipertensão e asma. Está é uma ação muito importante, principalmente, para a população carente que desconhece esse benefício.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Neiva da Alvorada*  
Vereadora PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Dispõe sobre a necessidade de fixar cartazes informativos com a lista de todos os medicamentos distribuídos gratuitamente pelo "Programa Saúde Não Tem Preço", em todas as farmácias e drogarias conveniadas à rede Aqui Tem Farmácia Popular, do Governo Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam as farmácias e drogarias conveniadas à rede "Aqui Tem Farmácia Popular", de Sinop obrigadas a fixar cartazes informativos com a lista de todos os medicamentos oferecidos gratuitamente pelo Programa Saúde Não Tem Preço, de acordo com a Portaria 971 do Ministério da Saúde, de 15 de maio de 2012.

§ 1º - O cartaz informativo também deve indicar qual é o procedimento a ser feito para receber o benefício.

§ 2º - Os cartazes devem ser padronizados com dimensões de fácil leitura e fixados em local visível.

§ 3º - A confecção dos cartazes fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**AutoVEREADORA NEIVA DA ALVORADA**

Art 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Neiva da Alvorada*  
Vereadora - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**AutoVEREADORA NEIVA DA ALVORADA**

## Mensagem do Projeto de Lei

Há pouco mais de um ano, o governo federal distribui, de graça, remédios para asma, hipertensão e diabetes pelo programa Saúde Não Tem Preço. Esta, é uma ação muito importante, principalmente, para a comunidade carente.

Até hoje mais de 718 mil pessoas já foram beneficiadas em todo o Brasil. A intenção do projeto de lei é beneficiar mais famílias sinopenses que, em muitos casos, não sabem que podem ter esse benefício.

Para ter acesso gratuito aos medicamentos, basta que o usuário apresente o CPF, um documento com foto e a receita médica válida (validade de 120 dias) em qualquer um dos estabelecimentos credenciados da rede de farmácias e drogarias conveniadas à rede Aqui Tem Farmácia Popular.

O problema é que algumas pessoas ainda não sabem que podem ter esse benefício nas farmácias e drogarias. Com essa informação, as pessoas economizam com os medicamentos. Outro benefício é que medicamentos para as mesmas doenças também são distribuídos pelo município. E com a população sabendo que existem outros pontos de distribuição, a logística melhora e, conseqüentemente, o atendimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Neiva da Alvorada  
Vereadora - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>760/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>16:15</u></p> <p><i>Carla da ASA</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>599/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO DA ASA

Indica ao Exmo. Sr. Nilson Aparecido Leitão - Deputado Federal, a necessidade de destinar de suas emendas parlamentares recursos suficientes para término das obras de manilhamento do canteiro central e asfaltamento da Avenida Cascavel no setor industrial de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Sr. Nilson Aparecido Leitão - Deputado Federal, a necessidade de destinar de suas emendas parlamentares recursos suficientes para término das obras de manilhamento do canteiro central e asfaltamento da Avenida Cascavel no setor industrial de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Carla da ASA*

Carlão da ASA

Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>763/2014</u> DATA: <u>09.1.10.2014</u> HORÁRIO: <u>16:15</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>600/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO DA ASA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e a Sra. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Transito e Transportes Urbanos a necessidade de dois quebra molas na Rua Valentim Dalastra entre a Av. Cascavel e Av. Londrina.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e a Sra. Ivete Malmann Franke- Secretária Municipal de Transito e Transportes Urbanos a necessidade de dois quebra molas na Rua Valentim Dalastra entre a Av. Cascavel e Av. Londrina.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Carlão da ASA

Vereador – DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>762/2014</u> DATA: <u>09/30/2014</u> HORÁRIO: <u>16:00</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>601/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos , a necessidade da instalação de quebra-molas em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil (C.M.E.I GENTE FELIZ), que se localiza na Avenida André Maggi no Bairro Jardim São Paulo.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da instalação de quebra-molas em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil (C.M.E.I GENTE FELIZ), que se localiza na Avenida André Maggi no Bairro Jardim São Paulo.

Existe essa necessidade da instalação do redutor de velocidade porque motoristas e motociclistas transitam na Avenida André Maggi em frente a escola em alta velocidade que causa preocupações dos pais e responsáveis por causa das crianças que ali estudam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 13 de Setembro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
JÚLIO DIAS  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>76312014</u> DATA: <u>09 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 20</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>60212014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos , a necessidade da instalação de quebra-molas em frente a Escola Estadual Edeli Mantovani que se localiza na Rua Carlos Eduardo Bairro Jardim São Paulo.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da instalação de quebra-molas em frente a Escola Estadual Edeli Mantovani que se localiza na Rua Carlos Eduardo Bairro Jardim São Paulo

Existe essa necessidade da instalação do redutor de velocidade porque motoristas e motociclistas transitam na Rua Carlos Eduardo em frente a escola em alta velocidade que causa preocupações dos pais e responsáveis por causa dos jovens e adolescentes que ali estudam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 13 de Setembro de 2014.

JÚLIO DIAS  
Vereador – PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>764/2014</u> DATA: <u>09/10/2014</u> HORÁRIO: <u>14:10</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>603/2014</u></p>
---	--	---------------------------

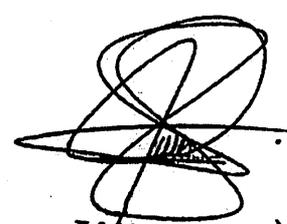
Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparos na iluminação pública na Av. dos jequitibás, principalmente no trecho que compreende Rua dos Cravos e Rua das Violetas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de reparos na iluminação pública na Avenida dos Jequitibás, no trecho que compreende Rua dos Cravos e Rua das Violetas no Bairro Jardim das Violetas, em frente à Escola Municipal Rodrigo Damasceno onde se encontra uma situação crítica e cuja escuridão noturna vem prejudicando Alunos, moradores da região e outras pessoas que ali transitam.

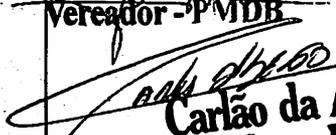
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB

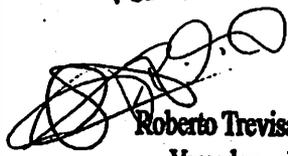
  
Júlio Dias  
Vereador - PT

  
Fernando Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

  
Carlão da Asa  
Vereador - DEM

  
Carlos Costa  
Vereador - PSD

  
Roberto Trevisan Betão  
Vereador - PROS

  
Edilson Rocha Ribeiro  
Vereador